



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 009/1997

Data: 31 de janeiro de 1997

ALTERA ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 092/1995.

ADEMAR RIBAS DO VALLE, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica alterado o anexo I, da Lei Municipal nº 092/1995, na parte referente ao GRUPO- DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

<i>GRUPO – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS</i>	
<i>NÍVEL</i>	<i>DIREÇÃO SUPERIOR</i>
<i>DAS –1</i>	<i>Secretário</i>
<i>DAS – 1</i>	<i>Chefe de Gabinete</i>
<i>DAS – 2</i>	<i>Chefe de Departamento</i>
<i>DAS – 2</i>	<i>Assessoria de Gabinete</i>

Art. 2º Ficam, em consequência, criados na estrutura do Anexo I, os cargos de:

GABINETE

Assessoria de Imprensa
Assessoria de Relações Públicas
Assessoria de Planejamento e Informações.
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Departamento de Arrecadação
Departamento de Orçamento
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras
Departamento de Controle de Veículos e Máquinas
Departamento de Assentamento de Terra de Itapema
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Departamento de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

Departamento de Cultura

Departamento de Esportes

SECRETARIA DE SAÚDE

Departamento de Saúde

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Departamento de Ação Social

Departamento da Criança, Adolescente e 3ª idade

SECRETARIA DE TURISMO

Departamento de Turismo

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Departamento de Conservação das Vias Públicas

Departamento de Coleta de Lixo

SECRETARIA DE OBRAS

Departamento de Engenharia e Fiscalização

Departamento de Urbanismo

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Departamento de Agricultura

Departamento de Pesca

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 1997, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Itapoá (SC), 31 de janeiro de 1997

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal